

**PORTARIA Nº 03/2023**

O Presidente Interino do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – UNACON SINDICAL e da União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – UNACON, no uso de suas atribuições legais no inciso XIII do Art. 30 do Estatuto Social do UNACON Sindical e inciso XIII do Art. 24 do Estatuto Social da UNACON Associação e considerando a solicitação da Comissão Eleitoral Nacional-CEN de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir ao Setor Administrativo do UNACON Sindical e da UNACON associação a responsabilidade de recepcionar, protocolar e dar o devido encaminhamento a todos os documentos referentes ao processo eleitoral de 2023, inclusive requerimentos de candidaturas, recebidos em meio físico;

Art. 2º Nomear os empregados das Entidades, abaixo relacionados, para auxiliarem a Comissão Eleitoral Nacional-CEN em suas atividades, especialmente nas áreas administrativa, tecnológica e jurídica:

- Raquel Dutra da Silva
- Marcos José Barbosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2023



**DANEIL XAVIER LARA**

Presidente Interino do UNACON Sindical e da UNACON associação